



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 006/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RÉGIS PAULO FRITZEN (MDB), DILMAR PATZLAFF (MDB), GERSON ANTONIO ROYER (MDB) e SÉRGIO CHASSOT (MDB), vereadores com assento perante esta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais, conforme art. 170 do Regimento Interno, apresentam a seguinte EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 006/2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, na forma que segue:

Propõe-se a modificação da redação do art. 1° do Projeto de Lei n.º 006/2022 do Executivo Municipal, com a seguinte proposta de redação:

“Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, pelo prazo **máximo de seis meses**, para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

I – Motorista – 01 vaga

II – Professor(a) Séries Iniciais – 01 vaga”

JUSTIFICATIVA

Com o avanço da imunização e conseqüente diminuição das restrições impostas pela Covid-19, sugere-se a contratação emergencial pelo prazo de 06 (seis) meses, e não por um ano, para que neste período o Executivo Municipal proceda com a realização de concurso público ou convoque os servidores que eventualmente estejam de licença para que retornem às suas atividades.

Pelos motivos expostos, esperamos o apoio e aprovação da emenda modificativa apresentada.

São Vendelino/RS, 02 de março de 2022.

RÉGIS FRITZEN
VEREADOR (MDB)

DILMAR PATZLAFF
VEREADOR (MDB)

GERSON ROYER
VEREADOR (MDB)

SÉRGIO CHASSOT
VEREADOR (MDB)